

Aviso n.º 8/2015

Medida 1 - Transferência de conhecimentos e ações de informação

Submedida 1.2 - Atividades de demonstração e ações de informação

Portaria n.º 66/2015, de 28 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 88/2015 de 26 de Junho

Torna-se público que se encontra aberto o período de apresentação de pedidos de apoio à Medida 1 - Transferência de conhecimentos e ações de informação, Submedida 1.2 - Atividades de demonstração e ações de informação, do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores 2014-2020, abreviadamente designado por PRORURAL⁺.

1. Objetivos e prioridades visadas

Os apoios objeto do presente aviso enquadram-se nos seguintes objetivos:

- a) Reforçar o desempenho económico e ambiental das empresas agrícolas, florestais e agroalimentares através do aperfeiçoamento das aptidões empresariais e de gestão das pessoas ativas destes setores;
- b) Promover a realização de atividades de demonstração que apresentem um potencial efeito multiplicador no processo produtivo dos setores agrícola, florestal e agroalimentar da Região;
- c) Promover a disseminação de informação que contribua para melhorar o desempenho técnico nas explorações/empresas das diversas áreas de atividade dos setores agrícola, florestal e agroalimentar;
- d) Valorizar a aprendizagem ao longo da vida dos ativos dos setores agrícola, florestal e agroalimentar da RAA.

E nas seguintes prioridades:

Prioridade 1 - Fomentar a transferência de conhecimentos e a inovação nos setores agrícola e florestal e nas zonas rurais.

Prioridade 2 - Reforçar a viabilidade das explorações agrícolas e a competitividade de todos os tipos de agricultura em todas as regiões e incentivar as tecnologias agrícolas inovadoras e a gestão sustentável das florestas.

2. Área geográfica elegível

Todo o território da Região Autónoma dos Açores.

3. Natureza dos beneficiários

Podem candidatar-se aos apoios as pessoas coletivas de direito público ou privado, que desenvolvam atividades de demonstração e/ou ações de informação dirigidas aos ativos dos setores agrícola, florestal e agroalimentar.

4. Tipologias dos pedidos de apoio

Os pedidos de apoio a apresentar devem enquadrar-se nas seguintes tipologias:

- a) Sessões práticas de demonstração;
- b) Ações de informação.

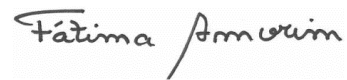
5. Dotação orçamental

A dotação total para o presente aviso é de 100.000€ de contribuição FEADER.

6. Número máximo de pedidos de apoio admitidos por beneficiário

Apenas se admite um pedido de apoio por beneficiário durante a vigência do presente aviso.

7. Despesas elegíveis e não elegíveis



As despesas elegíveis e não elegíveis são as que constam dos artigos 19.º e 20.º da Portaria n.º 66/2015, de 28 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 88/2015 de 26 de Junho.

As despesas só são elegíveis após a submissão do pedido de apoio.

8. Forma, taxas e limites dos apoios

Os apoios são concedidos sob a forma de subvenção.

A taxa de apoio é de 100% das despesas elegíveis.

Os apoios estão limitados a quatro operações e a 150.000 euros por beneficiário.

9. Critérios de seleção

Os pedidos de apoio devidamente submetidos e que cumpram as condições de elegibilidade dos beneficiários e dos pedidos de apoio previstas nos artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 66/2015, de 28 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 88/2015 de 26 de Junho, são hierarquizados, por ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na aplicação dos critérios de seleção.

Em caso de igualdade entre pedidos de apoio, o fator de desempate é a maior pontuação obtida no critério - Experiência da entidade.

Os pedidos de apoio que não obtenham a pontuação igual ou superior a 9 pontos são indeferidos.

O mérito do pedido de apoio é avaliado de acordo com a seguinte tabela:

Critérios de seleção		Classificação
Tipologia dos beneficiários	Associações e cooperativas de produtores	3
	Serviços da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente e Estabelecimentos de Ensino Superior	2
	Outros beneficiários	0
Destinatários	PA prevê ações em que o público-alvo inclui jovens agricultores	2
	PA prevê ações em que o público-alvo não são jovens agricultores	0
Área geográfica	PA prevê ações em 3 ou mais ilhas do arquipélago	4
	PA prevê ações em 2 ilhas do arquipélago	2
	PA prevê ações em apenas 1 ilha do arquipélago	0
Áreas de Intervenção (sustentabilidade ambiental e orientação para a gestão)	PA prevê ações orientadas para a aplicação de boas práticas ambientais e para a melhoria da gestão técnica e económica das empresas dos setores agrícola, florestal e agroalimentar	4
	PA prevê ações orientadas para a aplicação de boas práticas ambientais ou para a melhoria da gestão técnica e económica das empresas dos setores agrícola, florestal e agroalimentar	2
	Pedido de apoio prevê ações em outras áreas de intervenção	0
Experiência da entidade	Entidade com experiência em ações de demonstração ou de informação há mais de 5 anos	4
	Entidade com experiência em ações de demonstração ou de informação há mais de 2 anos e menos de 5	2
	Entidade com experiência em ações de demonstração ou de informação há menos de 2 anos	0
Qualificação dos colaboradores	Entidade dispõe de recursos humanos com experiência e qualificações necessárias às atividades previstas no PA	1
	Entidade não dispõe de recursos humanos com experiência e qualificações necessárias às atividades previstas no PA	0

Critérios de seleção	Classificação
Pontuação mínima	0
Pontuação máxima	18
Mediana	9

PA: Pedido de Apoio

Jovem agricultor: pessoa com mais de 18 e menos de 40 anos de idade.

10. Prazo de apresentação dos pedidos de apoio

A apresentação dos pedidos de apoio decorre de 01 de julho a 31 de agosto de 2015.

11. Contactos, onde podem ser obtidas informações adicionais

Para obtenção de informações ou esclarecimentos adicionais podem ser usados os seguintes contactos:

Direção Regional do Desenvolvimento Rural

Telefone: 295 404 280

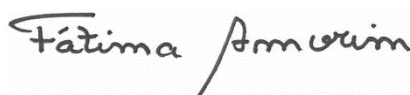
Correio eletrónico: drdr.proruralmais@azores.gov.pt

12. Meios de divulgação

O presente aviso e demais informação relevante, nomeadamente legislação, normas de procedimento, incluindo a lista de documentos a apresentar estão disponíveis em <http://proruralmais.azores.gov.pt/>.

Angra do Heroísmo, 1 de julho de 2015

A Autoridade de Gestão do PRORURAL⁺



Fátima da Conceição Lobão S. S. Amorim

